

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA 34ª EDIÇÃO
DO PROGRAMA DE ATIVIDADE MONITORADA DE FÉRIAS
DA FGV DIREITO RIO**

A Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas (FGV Direito Rio), por meio do seu Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, comunica aos seus alunos e alunas a abertura do processo seletivo para participação na 34ª edição do Programa de “Atividade Monitorada de Férias”, nos termos a seguir expostos:

1. DO PROGRAMA

1.1. A Atividade Monitorada de Férias é um Programa do NPJ e tem por objetivo iniciar os alunos e alunas na Prática Jurídica e na cultura das instituições, inserindo-os no mercado de trabalho, oportunizando vivência prática no ambiente e cotidiano de escritórios de advocacia, órgãos públicos, empresas privadas e instituições do terceiro setor, na medida da disponibilidade de vagas.

1.2. O Programa de Atividade Monitorada de Férias é realizado nos meses de recesso acadêmico (janeiro/fevereiro e julho/agosto) e tem duração de três a quatro semanas, em uma jornada não superior 6 horas/dia, a depender do plano de atividades e das disposições específicas da instituição receptora.

1.3. A atividade desempenhada pelo(a) aluno(a) participante não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei 11.788/08.

1.4. A 34ª edição do programa acontecerá no **período de 08 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As **inscrições** para o Programa de Atividade Monitorada de Férias **se iniciam em 17 de novembro de 2023 e se encerram, impreterivelmente, em 01 de dezembro de 2023**.

2.2. Para se inscrever na 34ª Edição do Programa de Atividade Monitorada de Férias, o(a) aluno(a) deverá abrir uma Solicitação Acadêmica no [Aluno Online](#) e anexar os seguintes documentos:

- a) **Currículo atualizado**, conforme o modelo de orientação disponível que foi divulgado, por e-mail, anexo ao presente Edital e
- b) **Carta de Intenções**, com até 200 palavras, na qual o(a) aluno(a) exporá seus principais objetivos e expectativas quanto à realização da Atividade Monitorada de Férias e indicará, no início do documento, necessariamente,

b.1) seu período

b.2) seu CR acumulado geral e

b.3) 05 (cinco) opções, **em ordem de preferência**, para participar do Programa, obedecendo o formato “instituição/área”, conforme a listagem do Item 6 deste Edital.

DOC GR FGV 007 Data de Revisão: 07.12.2022 Revisão: 04

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - FGV DIREITO RIO

Rua do Patifeiro, 100, sala 810 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil - 22250-000

2.3. Poderão inscrever-se para o Processo de Seleção os alunos e alunas que estiverem regularmente matriculados na FGV Direito Rio e que não tenham quaisquer pendências administrativas e/ou acadêmicas, **inclusive sanções disciplinares, especialmente a penalidade prevista no Item 3.5 deste Edital.**

2.4. Durante o período de inscrições, haverá uma **reunião presencial no dia 27/11, segunda-feira, às 16:00, na sala 809, a fim de orientar os(as) alunos(as) sobre as vagas disponíveis e também para sanar eventuais dúvidas sobre as inscrições.**

2. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção dos alunos e alunas participantes será realizada mediante a análise, cumulativamente, da regularidade e da tempestividade da documentação encaminhada, isto é, do Currículo atualizado e da Carta de Intenções, conforme as alíneas do item 2.2.

3.2. Aprovado(a) na etapa de análise do Item 3.1, o(a) aluno(a) será considerado(a) inscrito(a) e será alocado(a) de acordo com o número de vagas disponíveis e, **se possível**, de acordo com a ordem de preferência indicada no momento da inscrição.

3.3. Havendo mais alunos(as) interessados(as) do que vagas disponíveis em uma mesma opção de preferência, os critérios de desempate para fins de seleção serão, **nesta ordem**:

3.3.1. **período do(a) aluno(a)**, pelo que o(a) aluno(a) de período mais elevado terá preferência em relação aos estudantes dos demais períodos e, **no caso de igualdade de períodos**,

3.3.2. o **CR acumulado** do(a) aluno(a), de modo que o(a) aluno(a) com maior CR acumulado terá preferência em relação aos demais CRs acumulados e, **no caso de igualdade de CR**,

3.3.3. a **idade** do(a) aluno(a), havendo preferência para o(a) aluno(a) mais velho em relação aos mais jovens.

3.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado **até o dia 22 de dezembro de 2024**, segunda-feira, via Aluno Online, como resposta do requerimento formulado.

3.5. O(A) aluno(a) aprovado(a) e selecionado(a) para a Atividade Monitorada de Férias, com participação confirmada no Aluno Online, que não comparecer ou abandonar o Programa injustificadamente, ficará automaticamente impedido(a) de participar das próximas edições da Atividade Monitorada de Férias da FGV Direito Rio.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo e das respectivas alocações, o(a) aluno(a) selecionado(a) deverá, **antes do início do Programa**, preencher com os seus dados e assinar os seguintes documentos, cujos modelos foram enviados, por e-mail, juntamente com o e-mail de divulgação do presente Edital:

- a) **Termo de Compromisso de Atividade Monitorada de Férias e**
- b) **Plano de Atividades Semanal** e

4.1.1. Os documentos descritos no Item 4.1 devem ser preenchidos e necessariamente assinados pelo estudante e pela Instituição Receptora. Após o preenchimento e assinatura dos documentos, estes devem ser entregues à Supervisão de Estágio, por meio de Solicitação Acadêmica no [Aluno Online](#), **obrigatoriamente, até o dia 08 de janeiro de 2024**, sexta-feira, a fim de que possam ser também assinados pela FGV Direito Rio.

4.1.2. Não serão aceitos documentos sem preenchimento completo ou com preenchimento errado, assim como também serão desconsiderados os documentos que não contenham as duas assinaturas, tanto do estudante quanto da Instituição Receptora.

4.1.2. **O estudante que não entregar tempestivamente o Termo de Compromisso de Atividade Monitorada de Férias e o Plano de Atividades, devidamente assinados e preenchidos, não poderá inserir no seu Currículo a informação de que participou do Programa de Atividade Monitorada de Férias.**

4.1.4. **A inobservância da ressalva do item 4.1.2. implicará a instauração de Procedimento Disciplinar perante o Comitê de Ética da FGV Direito Rio.**

4.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas no Termo de Confidencialidade e Responsabilidade poderá motivar a instauração de Procedimento Disciplinar perante o Comitê de Ética da FGV Direito Rio, além das penalidades previstas no referido Termo.

4. DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA ATIVIDADE MONITORADA DE FÉRIAS

5.1. Sendo concluída com êxito a participação na Atividade Monitorada de Férias, o(a) aluno(a) terá direito ao recebimento de um **Certificado de Participação**, o qual poderá valer como horas de Atividade Complementar Eletiva (ATCE) **OU** Social (ATCS). Para tanto, o(a) aluno(a) deverá, **obrigatoriamente**, preencher e solicitar que a instituição receptora preencha os seguintes documentos:

- a) **Autoavaliação**, conforme modelo disponível no Aluno Online e que também será enviado por e-mail e

b) **Avaliação Institucional**, conforme modelo disponível no Aluno Online e que igualmente será enviado por e-mail.

5.2. A entrega tempestiva e regular da **Autoavaliação** e da **Avaliação Institucional** dará direito à obtenção do Certificado mencionado pelo Item 5.1 **se e somente se** os campos de preenchimento obrigatório estiverem devidamente preenchidos. **Assim, pede-se especial atenção para que todo e qualquer campo com indicação de obrigatoriedade de preenchimento seja assinalado pelos(as) alunos(as) participantes e pelas instituições receptoras.**

5.3. Os documentos elencados no Item 5.1 deverão ser entregues, via **Aluno Online**, impreterivelmente, **até o último dia de Atividade Monitorada de Férias**, sob pena de não conhecimento de documentações enviadas *a posteriori*.

5.4. O(A) aluno(a) que for avaliado(a) com grau “requer melhoria” assinalado, **em três ou mais quesitos** de sua Avaliação Institucional, **não receberá Certificado de participação em Atividade Monitorada de Férias.**

5.5. Cumpridos os requisitos deste Edital, após análise e aferição dos documentos e relatórios pela Supervisão de Estágio, o Núcleo de Prática Jurídica **poderá** atribuir **até 20 (vinte) horas** de Atividade Complementar Eletiva (ATCE) **OU** de Atividade Complementar Social (ATCS), a depender, no caso desta, da participação do(a) aluno(a) em Atividade Monitorada de Férias em órgão público ou que desenvolva atividade jurídica gratuita.

5.6. Munido(a) dos documentos *supra*, o(a) aluno(a) interessado(a) deverá abrir uma Socialização Acadêmica no **Aluno Online** **com todos os documentos anexados em um único arquivo** e solicitar a emissão de seu Certificado de Participação, o qual conterà a informação acerca da quantidade de horas atribuídas e do tipo de Atividade Complementar a que tem direito, se Eletiva **OU** Social. Com uma cópia desse Certificado, o(a) aluno(a) poderá abrir um requerimento na Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA e solicitar a inserção das horas de ATC em seu histórico.

5.7. O estudante que não possuir o Certificado, que é o documento que formalmente atesta a entrega tempestiva das duas avaliações e a conclusão regular do Programa, **não poderá inserir no seu Currículo a informação de que participou do Programa de Atividade Monitorada de Férias.**

5.7.1. A inobservância da ressalva do item 5.7. implicará a instauração de Procedimento Disciplinar perante o Comitê de Ética da FGV Direito Rio.

5. DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS E DAS ÁREAS VAGAS DISPONÍVEIS.

6.1. A 34ª Edição do Programa de Atividade Monitorada de Férias da FGV Direito Rio conta com a participação das instituições indicadas no quadro do ANEXO I, cujas vagas serão distribuídas, conforme

processo seletivo interno da FGV Direito Rio e, também, se for o caso, das instituições parceiras, na proporção do quadro do ANEXO I.

6.2. É possível que novas vagas surjam após a publicação deste Edital, ocasião em que as eventuais vagas supervenientes serão divulgadas através do e-mail institucional ou qualquer outro meio idôneo que consiga atingir o maior número possível de estudantes.

6.3. A vaga e a área da vaga não são vinculantes e não garantem direito subjetivo aos estudantes, podendo ser alterada antes do início da Atividade Monitorada de Férias, em função de decisão institucional da instituição receptora, o que será previamente comunicado a todos e todas.

6. DA ATIVIDADE MONITORADA DE FÉRIAS “EXTRA PROGRAMA”.

7.1. O(A) aluno(a) poderá, **exclusivamente durante o período de férias/recesso acadêmico**, participar de atividades práticas semelhantes às do Programa de Atividade Monitorada de Férias a convite de Professores, Pesquisadores ou de qualquer outro membro do Corpo Docente da Escola, bem como de outros profissionais de instituição que não tenha Convênio ou Termo de Cooperação firmado com a FGV Direito Rio.

7.2. Para fins de inscrição nessa modalidade de Atividade Monitorada de Férias “Extra Programa”, o(a) aluno(a) deverá abrir uma Solicitação Acadêmica no [Aluno Online](#) para informar, **obrigatoriamente**:

- a) O **nome e o e-mail do(a) responsável** pela supervisão da atividade, bem como o **nome, endereço e telefone** da instituição que irá recebê-lo(a).
- b) O requerimento de Solicitação Acadêmica deverá ser aberto até 08 de janeiro de 2024.**
- c) Encaminhadas as informações, o exercício da Atividade Monitorada de Férias “Extra Programa” será considerado regular.

7.3. Cumpridos os requisitos acima enumerados, o(a) aluno(a) **poderá** obter um Certificado da Atividade Monitorada de Férias “Extra Programa”. Para tanto, o(a) aluno(a) interessado(a) deverá abrir uma Solicitação Acadêmica no [Aluno Online](#) e solicitar a emissão de seu Certificado de Participação, o qual conterá a informação acerca da quantidade de horas atribuídas e do tipo de Atividade Complementar a que tem direito, se Eletiva **OU** Social, anexando, **necessariamente**, os seguintes documentos:

- a) **Avaliação Comentada**, elaborada pela escritório ou instituição Extra Programa, sem forma ou modelo definido, mas que necessariamente indique os pontos positivos do(a) aluno(a) e, se houver, os pontos negativos e
- b) **Relatório de atividades**, elaborado pelo(a) aluno(a), sem forma ou modelo definidos, mas que indique, detalhadamente, as atividades desenvolvidas.

7.4 A não apresentação de quaisquer dos itens anteriormente indicados, inviabilizará a atribuição das horas de Atividade Complementar e não autorizará a emissão do mencionado Certificado.

7.5. Aplica-se à Atividade Monitorada de Férias “Extra Programa”, no que couber, o disposto no Item 5.4 deste Edital, sendo certo que uma Avaliação Comentada que indique desempenho insatisfatório do(a) aluno(a) impedirá a emissão do Certificado de Participação.

7.6. O estudante que não possuir o Certificado, que é o documento que formalmente atesta a entrega tempestiva das duas avaliações e a conclusão regular do Programa, **não poderá inserir no seu Currículo a informação de que participou da Atividade Monitorada de Férias Extra Programa.**

7.6.1. A inobservância da ressalva do item 7.6. implicará a instauração de Procedimento Disciplinar perante o Comitê de Ética da FGV Direito Rio.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) aluno(a) concorda expressamente com seus termos e aceita, integralmente, as cláusulas e condições constantes deste Edital.

8.2. Os casos não previstos serão resolvidos a critério da Coordenação da Graduação da FGV Direito Rio e da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2024.

Thiago Bottino
Coordenador de Graduação da FGV Direito Rio

Rodrigo Vianna
Coordenador Adjunto da Graduação da FGV Direito Rio

André Mendes
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica da FGV Direito Rio

Paulo Mello Franco
Supervisor de Estágio da FGV Direito Rio

Edital AMF - PRONTO SITE 28 11 23 doc

Código do documento 95735cef-75b3-40d7-93d7-9790a1a08957



Assinaturas



Thiago Bottino do Amaral
thiago.bottino@fgv.br
Assinou

thiago bottino



Rodrigo Dias da Rocha Vianna
rodrigo.vianna@fgv.br
Assinou



André Pacheco Teixeira Mendes
andre.mendes@fgv.br
Assinou

André Mendes



Paulo Fernando de Mello Franco
paulo.mello@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

28 Nov 2023, 16:50:10

Documento 95735cef-75b3-40d7-93d7-9790a1a08957 **criado** por PAULO FERNANDO DE MELLO FRANCO (eefb2696-a0af-4382-9781-5c159fb2cc8c). Email:paulo.mello@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-11-28T16:50:10-03:00

28 Nov 2023, 16:53:00

Assinaturas **iniciadas** por PAULO FERNANDO DE MELLO FRANCO (eefb2696-a0af-4382-9781-5c159fb2cc8c). Email:paulo.mello@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-11-28T16:53:00-03:00

28 Nov 2023, 16:53:38

PAULO FERNANDO DE MELLO FRANCO **Assinou** (eefb2696-a0af-4382-9781-5c159fb2cc8c) - Email:paulo.mello@fgv.br - IP: 201.39.147.100 (201.39.147.100 porta: 5426) - Documento de identificação informado: 124.245.587-60 - DATE_ATOM: 2023-11-28T16:53:38-03:00

28 Nov 2023, 17:08:02

THIAGO BOTTINO DO AMARAL **Assinou** (51f020e1-6b04-4714-a086-0b2673bc588b) - Email:thiago.bottino@fgv.br - IP: 191.57.28.192 (191.57.28.192 porta: 23392) - Documento de identificação informado: 075.730.947-01 - DATE_ATOM: 2023-11-28T17:08:02-03:00

28 Nov 2023, 17:09:34

ANDRÉ PACHECO TEIXEIRA MENDES **Assinou** (d2d9cba2-3da4-4a9d-afcb-5c1cbfd463d9) - Email:



andre.mendes@fgv.br - IP: 189.125.125.200 (189.125.125.200 porta: 8178) - Documento de identificação informado: 094.344.227-36 - DATE_ATOM: 2023-11-28T17:09:34-03:00

28 Nov 2023, 18:00:24

RODRIGO DIAS DA ROCHA VIANNA **Assinou** (cc5372b9-6a15-4acb-983f-642c5a4f0b3a) - Email: rodrigo.vianna@fgv.br - IP: 189.125.125.200 (189.125.125.200 porta: 58454) - **Geolocalização: -22.9310464 -43.1816704** - Documento de identificação informado: 086.879.707-30 - DATE_ATOM: 2023-11-28T18:00:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):752dcf3d82d80ce79394a2086b1ca25b50fd599507dafc9539cf746cdc3f4a91

(SHA512):b11db701a84f7bfacf79d49d71b53fcfe67a51c5cda9aa99a3a6ad991ecb2ea25e1fc33a495c263812f37f310e1972689617361d94740e64644a4b4152e4e242

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign